



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE-IPSEM. Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais.**

Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, julgam-se legal o ato concessivo e correto o cálculo de proventos elaborado pela origem.

### **ACÓRDÃO AC2-TC Nº 01018/2.018**

#### **1. PROCESSO TC Nº: 02201/17**

#### **2. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:**

##### **2.1. – APOSENTANDO(A):**

**2.1.1.- NOME: EURÍDICE PEREIRA DE LIMA**

**2.1.2- QUALIFICAÇÃO:** Professora de Educação Básica 1, matrícula 11460, lotada na Secretaria Municipal de Educação

**2.2. – DATA DO ATO APOSENTATÓRIO:** 11.07.2016

**2.3. – DATA DA PUBLICAÇÃO:** 01 a 31.07.2016

**2.4. – AUTORIDADE EMITENTE:** Presidente do IPSEM

**3.RELATÓRIO DA AUDITORIA:** Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de servidor legalmente apto ao benefício, entendendo corretos os dados de tempo de serviço e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

**4.PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL:** oral, proferido na sessão.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ao ato aposentatório da servidora **Eurídice Pereira de Lima**, matrícula nº **11460**, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e o cálculo de proventos elaborado pela origem.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

João Pessoa, 08 de maio de 2.018.

*Lsci*

Assinado 11 de Maio de 2018 às 09:16



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE

Assinado 10 de Maio de 2018 às 15:26



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
RELATOR

Assinado 14 de Maio de 2018 às 10:31



**Manoel Antonio dos Santos Neto**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO